

— DIÁRIO —
OFICIAL



P R E F E I T U R A
MORRO
DO CHAPÉU



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

EXTRATO - RESCISÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PRO-
CESSO SELETIVO EDITAL Nº 003/2024.

DECRETO

DECRETO FINANCEIRO Nº 342/2024 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.
DECRETO FINANCEIRO Nº 343/2024 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.
DECRETO FINANCEIRO Nº 344/2024 - ALTERA O QDD.



**EXTRATO - RESCISÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 003/2024.**



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

**EXTRATO - RESCISÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 003/2024
CONTRATO Nº 262/2024**

Extrato de rescisão a pedido do contratado, do contrato por tempo determinado de prestação de serviço do Processo Seletivo – Edital nº 003/2024 – Contrato nº 262/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU – BAHIA e **ERIA SOUSA MATOS RIBEIRO**, cujo objetivo é a contratação de servidor temporário na função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**. A presente rescisão se dá por ato unilateral a pedido do contratado. Morro do Chapéu – Bahia, 02 de setembro de 2024 – Juliana Pereira Araújo Leal – Prefeita Municipal.



DECRETO FINANCEIRO Nº 342/2024 – ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

DECRETO Nº 342 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 1369 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 646.512,15 (Seiscentos e quarenta e seis mil e quinhentos e doze reais e quinze centavos)**.

A **PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1369 de 07 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto: **Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$ 646.512,15 (Seiscentos e quarenta e seis mil e quinhentos e doze reais e quinze centavos)** na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

020902 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.027 - MANUTENCAO DAS ACOES DO PROGRAMA DE TRANSP. ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 15530000 - Material de Consumo	28.473,61
Total por Ação:	28.473,61
Total por Unidade Orçamentária:	28.473,61

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.084 - MANUTENCAO DA PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00 / 16050000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica	91.227,00
Total por Ação:	91.227,00

2.112 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.1.90.16.00 / 16050000 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	153.516,53
3.3.90.36.00 / 16050000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	26.363,60
Total por Ação:	179.880,13

2.115 - MANUTENCAO DAS ACOES DA UPA

3.3.50.85.00 / 16050000 - Contrato de Gestão	46.931,41
Total por Ação:	46.931,41
Total por Unidade Orçamentária:	318.038,54

021201 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANS. E SER. PUB. - SEO

1.009 - CONSTRUCAO, RESTAURACAO E PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS

4.4.90.51.00 / 17540000 - Obras e Instalacoes	300.000,00
Total por Ação:	300.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	300.000,00

Total Suplementado: 646.512,15



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	28.473,61
16050000 - Transferências Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	318.038,54
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	300.000,00
Total	646.512,15

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 3 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 03 de setembro de 2024.

JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL
Prefeita Municipal
CPF: 790.101.215-34



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO

CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso

EXERCÍCIO DE 2024

Fundamento: 342 Tipo: Decreto

Tipo Alteração: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Data Fundamento: 03/09/2024 Data Publicação: 03/09/2024

Código	Fonte	Acréscimo	Redução	Diferença
15530000	Transferências de Recursos do FUNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	28.473,61	0,00	28.473,61
16050000	Transferências Assistenciais financeiras ou outras destinadas a complementação do pagamento dos seus salários para profissionais da enfermagem	318.038,54	0,00	318.038,54
17540000	Recursos de Operações de Crédito	300.000,00	0,00	300.000,00
Total Geral:		646.512,15	0,00	646.512,15



DECRETO FINANCEIRO Nº 343/2024 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 343 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 99.138,81 (Noventa e nove mil e cento e trinta e oito reais e oitenta e um centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1369 de 07 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$99.138,81 (Noventa e nove mil e cento e trinta e oito reais e oitenta e um centavos) a saber:

020902 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.067 - GESTAO DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.34.00 / 15001001 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizaca	4.500,00
Total por Ação:	4.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.500,00

021201 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANS. E SER. PUB. - SEO

2.023 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERV PUBLICOS

3.3.90.30.00 / 17200000 - Material de Consumo	91.200,00
Total por Ação:	91.200,00
Total por Unidade Orçamentária:	91.200,00

021502 - FUNDO DE CULTURA

1.037 - REFORMA E APARELHAMENTO DE TEATRO MUNICIPAL

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica	3.438,81
Total por Ação:	3.438,81
Total por Unidade Orçamentária:	3.438,81

Total Suplementado: 99.138,81

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, inciso III.

020901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED

2.062 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	4.500,00
Total por Ação:	4.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.500,00

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.029 - MELHORIA E EXPANSAO DAS ACOES DA SAUDE



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.51.00 / 17200000 - Obras e Instalações	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00
<hr/>	
021201 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANS. E SER. PUB. - SEO	
<hr/>	
1.009 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
4.4.90.51.00 / 17200000 - Obras e Instalações	41.200,00
Total por Ação:	41.200,00
Total por Unidade Orçamentária:	41.200,00
<hr/>	
021605 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
<hr/>	
2.122 - GESTÃO DE EVENTOS DE TURISMO	
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.438,81
Total por Ação:	3.438,81
Total por Unidade Orçamentária:	3.438,81
Total Anulado:	99.138,81

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITO(A) MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 03 de setembro de 2024.


JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL
Prefeita Municipal
CPF: 790.101.215-34



DECRETO FINANCEIRO Nº 344/2024 - ALTERA O QDD.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 344 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros
de Detalhamento da Despesa - QDD,
e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1352 de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias. Decreta: **Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 772 de 26 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020902 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.027 - MANUTENCAO DAS ACOES DO PROGRAMA DE TRANSP. ESCOLAR		
3.3.90.30.00 / 15530000 - Material de Consumo	4.988,27	0,00
3.3.90.39.00 / 15530000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	4.988,27
Total por Modalidade:	4.988,27	4.988,27
Total por Ação:	4.988,27	4.988,27
Total por Unidade Orçamentária:	4.988,27	4.988,27
Total Geral:	4.988,27	4.988,27

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual. **Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 03 de setembro de 2024.

JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL
Prefeita Municipal
CPF: 790.101.215-34